



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**DECRETO Nº.1.863/96, DE 09 DE JANEIRO DE 1996.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CASSIANO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 371.850,00 (trezentos e setenta e um mil, e oitocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações:

Órgão - 13 - Sec. de Administração Superv. E Planejamento  
Unid. Orc. - 11 - Serviços Auxiliares  
Função - 03 - Administração e Planejamento  
Programa - 07 - Administração  
Sub.Programa-021- Administração Geral  
Atividade -2027-Manutenção e Encargos do Setor  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente 1.000,00

Órgão - 14 - Secretaria de Finanças  
Unid. Orc. - 15 - Serv.de Contabilidade  
Função - 03 - Administração e Planejamento  
Programa - 10 - Ciências e Tecnologia  
Sub.Programa-053- Informações Científicas e Tecnológicas  
Atividade -2037-Contribuição ao IBAM  
3.0.0.0 - Despesas de Correntes  
3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes 850,00

Órgão - 15 - Sec. de Obras e Serv.Públicos  
Unid. Orc. - 22 - Serviços de Estradas  
Função - 16 - Transporte  
Programa - 88 - Transporte Rodoviário  
Sub.Programa-534- Estradas Vicinais  
Projeto -3073-Aquis.de Veículos e Máquinas  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.2.0.0 - Inversões Financeiras  
4.2.2.0 - Aquis.de Outros Bens de Capital 20.000,00

Órgão	- 16 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
Unid. Orc.	- 24 – Serviços de Educação	
Função	- 08 – Educação e Cultura	
Programa	- 42 – Ensino Fundamental	
Sub.Programa	-187-Eradicação de Analfabetismo	
Atividade	-3023-Cont.Obras Esc.Agrícola	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL	R\$-----	<u>371.850,00</u>

**Artigo 2º.** – O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos advindos de Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão	- 15 – Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orc.	- 20 – Serviços de Obras	
Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 91 – Transporte Urbano	
Sub.Programa	-575- Vias Urbanas	
Atividade	-3009-P.Asf.Cons.M-F.Sarg. G.A.P.	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Obras e Instalações	371.850,00
TOTAL	-----	<u>371.850,00</u>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em,09 de janeiro de 1.996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec.de Administração